CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1 837

- *Declara de Utilidade Pública o "LAR FREDERICO OZANAN" - obra unida à Sociedade São Vicente de Paulo -*

O senhor BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI , Prefeito Municipal:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **LAR FREDERICO OZANAN** - obra unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no município de Jacareí.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE fevereiro DE 1 978

DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL